



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

03  
②

PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2021

DISPENSA N°. 080/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Processo em epígrafe contém \_\_\_ folhas,  
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

02  
8

Conceição da Feira - Bahia, 28 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a prestação de serviços de revisão 10000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, Ano 20/21, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, conforme orçamento enviado em anexo.

Atenciosamente,

**MARIA ALVES DIAS**

Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

03  
8

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Prestação de serviços de revisão 10000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, Ano 20/21, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 407,50 (Quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

**PRAZO:** 30 (Trinta) DIAS

### **JUSTIFICATIVA:**

**Art. 24.** É dispensável a licitação: **XVII** - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sendo assim, de acordo com o explicitado acima, nessa hipótese de contratação direta, prescinde do certame, pois a necessidade administrativa e a racionalidade gerencial exigem componentes específicos para necessária manutenção dos veículos sem perda da garantia, o que restaria prejudicado pelo procedimento competitivo.

Vale ressaltar que no caso concreto foram cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Objeto do contrato: Compra de componente de origem nacional ou estrangeira;
- b) Que o componente seja necessário à manutenção de equipamento da Administração;
- c) Que esteja em curso o período de garantia técnica;
- d) Que a compra seja feita diretamente do fornecedor original;
- e) Que a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original seja condição indispensável para a vigência da garantia.

Sendo assim resta possível a contratação direta, haja vista que os requisitos necessários para este tipo de contratação foram cumpridos.

O preço da referida revisão é de R\$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme orçamento cedido pela Empresa JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA, empresa autorizada a proceder a referida revisão para que não haja perda da garantia.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

04  
B

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O SERVIÇO SERÁ REALIZADO CONFORME DESCRITO ABAIXO:

FILTRO DE AR  
FILTRO DE COMBUSTÍVEL  
FILTRO E ÓLEO  
ANEL DE VEDAÇÃO  
FILTRO DE ENTRADA  
ESTOPA DE LIMPEZA  
MOTRIO EXTRA OIL  
REVIÃO 10.000 KM

## Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

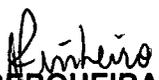
## Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (Trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 28 de abril de 2021.

  
**NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

05  
CB

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **Prestação de serviços de revisão 10000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, Ano 20/21, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

Projeto Atividade- 2.088 – Manutenção Da Secretaria de **Promoção Social e Combate à Pobreza**

**Elemento De Despesa – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**Fonte: 05**

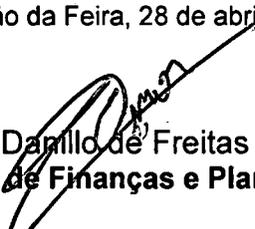
Valor: 407,50 (Quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de Prestação de serviços de revisão 10000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, Ano 20/21, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Nada mais a Certificar, assino o presente.

Conceição da Feira, 28 de abril de 2021.

  
**Edson Danilo de Freitas Amorim**  
**Secretário de Finanças e Planejamento**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

06  
48

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **prestação de serviços de revisão 10000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, Ano 20/21, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 28 de abril de 2021.

  
João Pedro Laíriola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

07  
B

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

CONTRATADO: JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO 10000 KM DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 1.0, ANO 20/21, LOTADO NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CNPJ Nº: 08.859.057/0001-52

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 2771, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR RS: 407,50 (Quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.088 – Manutenção Da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Fonte: 05

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 28 / 04 / 2021.

AUTORIZO

  
\_\_\_\_\_  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito



JUBIABA VEICULOS LTDA  
PRESIDENTE DUTRA, 2771  
Telefone: ( 75 ) 36031100  
C.N.P.J. 08859057000152  
Inscrição Estadual 74161752

Mecânico que Elaborou:  
Cidade: FEIRA DE SANTANA  
E-Mail:

UF: BA

Data do Orçamento: 30/04/2021  
Data de Validade: 15/05/2021

## Dados do Cliente

Cliente: 181979 CNPJ : 13.828.371/0001-08  
Nome: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA  
Endereço: MARECHAL DEODORO, 26  
Complemento: .

Bairro: CENTRO  
CEP: 43320000  
Cidade: CONCEICAO DA FEIRA UF: BA  
Fone: 75 32443800 Ramal:

## Dados do Veículo

Chassi: 93YRBB000MJ541448 Placa: RCT5B63 KM médio: 1526 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:  
Modelo: KWID ZEM 1.0 MANUAL KM atual: 10833 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 29/09/2020 BRANCA

## Dados do Consultor

Nome: MATHEUS ANDRADE

Telefone:

E-mail:

## Solicitações:

1 ITEM CORRETIVO; TEC: DANIEL &gt; REVISÃO DE 10.000 KM

Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
272779698R	FILTRO DE AR DO HA	Z1	51,63	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,63
8200386495	FILTRO DE COMBUS	Z1	58,06	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,06
152088127R	FILTRO OLEO	Z1	48,81	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,81
110265505R	ANEL DE VEDACAO E	Z1	8,75	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,75
165469905R	FILTRO DE ENTRADA	Z1	62,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,50
OM00048	ESTOPA DE LIMPEZA	99	3,75	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,75
8660089534	MOTRIO EXTRA OIL 1	Z3	25,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00

Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
GERALREV10	REVISAO 10.000		220,00	0,45	0,00	0,00		0,00	99,00

Sub-Total: 0,00 407,50

Total das Peças 308,50

Total dos Serviços 99,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 407,50

## ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEICULO!

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 61361, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

FEIRA DE SANTANA, 30 de Abril de 2021

MATHEUS ANDRADE

MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.859.057/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JUBIABA VEICULOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JUBIABA-EURO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE DUTRA</b>	NÚMERO <b>2.771</b>	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	----------------------

CEP <b>44.077-750</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA MONICA</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fiscal@mcgestao.com.br</b>	TELEFONE <b>(71) 3387-6798/ (75) 9133-7498</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

30  
8



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUBIABA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.859.057/0001-52

Certidão nº: 7916933/2021

Expedição: 04/03/2021, às 15:57:05

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUBIABA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.859.057/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JUBIABA VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 08.859.057/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

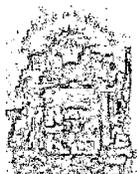
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:32:00 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **4D3F.6EF4.BE04.75B0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211543572

RAZÃO SOCIAL	
JUBIABA VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
074.161.752	08.859.057/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.  
DECRETO No. 20.314 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2021 / 64781**

CONTRIBUINTE:	JUBIABA VEICULOS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2771 - SANTA MONICA
CNPJ/CPF:	08.859.057/0001-52
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	37.388-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	28.973-6
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	29/04/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	28/06/2021

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**a798701c9f781b539609b0f59dc89116**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.859.057/0001-52  
**Razão Social:** UBIABA VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE DUTRA 2771 / CAPUCHINHOS / FEIRA DE SANTANA / BA / 44060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2021 a 28/05/2021

**Certificação Número:** 2021042904482657156120

Informação obtida em 29/04/2021 09:59:49

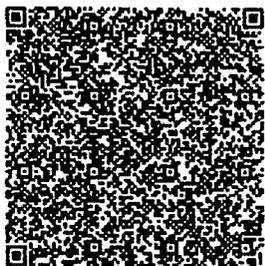
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

DETRAN - BA

16818105888

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVALM  
 01238050252



Valide este QRCode com app Vio

PLACA  
 RCT5B63

EXERCÍCIO  
 2020

ANO FABRICAÇÃO  
 2020

ANO MODELO  
 2021

ESPÉCIE / TIPO  
 PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO  
 RENAULT/KWID ZEN 10MT

PLACA ANTERIOR / UF  
 \*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI  
 93YRBB000MJ541448

COR PREDOMINANTE  
 BRANCA

COMBUSTÍVEL  
 ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

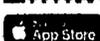


DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (RMV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA  
 OFICIAL

CAPACIDADE  
 \*\*

POTÊNCIA/CILINDRADA  
 70CV/999

PESO BRUTO TOTAL  
 1.16

MOTOR  
 B4DA402Q209994

CMT  
 1.16

EIXOS  
 2

LOTAÇÃO  
 05P

CARROCERIA  
 NÃO APLICÁVEL

NOME  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF / CNPJ  
 14.785.860/0001-92

LOCAL  
 CONCEICAO DA FEIRA BA

DATA  
 14/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

16818105888

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, adiantados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

MORTE R\$ 15.500,00	INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 18.500,00* <small>* conforme graduação médica em lei</small>	REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
------------------------	---	---

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

- 1 Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) para conferir a lista de documentos.
- 2 Dê entrada no seu pedido em um dos pontos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br), diretamente pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou pelo Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, no 0800 022 1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
- 3 Acompanhe o andamento do seu pedido no site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br), no aplicativo ou pelo Central de Atendimento no 0800 022 1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Declaração de Declaração (DUA) do acidente, envolvendo a vítima, emitido por órgão público competente (Policia General, Policia Rodoviária Federal, Policia Civil, Policia Militar e Policia Militar).
- Formulário de Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br).
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia do documento de identificação, Carteira de Identidade (RG) ou seu equivalente, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Cópia do CPF.

Acesse [www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao](http://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao) e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE

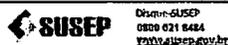
- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, inicia-se em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser pago juntamente com a cota única do imposto de Provisão de Veículos Automotores - (PVA). As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de fazenda de cada estado.
- O Seguro não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago em acordo com a Lei 5.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
  - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio da assistência médica-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei nº 9.212/1996)
  - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro)

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, andamento de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:



Central de Atendimento  
 De Seg a Seg, das 8h às 20h  
 0800 022 1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
 0800 022 1204 (outras Regiões)  
 SAC DPVAT: 0800 022 8189  
 SAC Detentores Jurídicos e de Faltas:  
 0800 022 1205  
 Canal de Denúncias: 0800 021 1205  
 Ouvidoria: 0800 021 9135

[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)



Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro e apólices de seguro.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 161 / 2020

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Fundo Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **Priscila Souza de Freitas**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORT., IMPORT. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 03.093.776/0007-87, situada à Rua Leonardo R da Silva, nº 248, Sala 614, 6º Andar, Pitangueiras, Lauro de Freitas - Bahia, CEP 42.701-420, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Pacheco Alves, CPF sob nº 716.995.705-15 e RG sob nº 05.833.634-66, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **P 022 / 2020**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas **Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, o fornecimento de 02 veículos tipo RENAULT KWID 1.0, destinados atender as demandas da secretaria de promoção social e combate à pobreza do município, constantes nos **LOTE ÚNICO**, nos termos do **Pregão Presencial nº P 022 / 2020**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade: 57000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA  
Projeto/Atividade: 2.054 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS  
Projeto/Atividade: 2.055 - MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF  
Projeto/Atividade: 2.075 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2.088 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA  
Projeto/Atividade: 2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO  
Elemento de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela secretaria solicitante.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I - DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) fornecimento(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do pregão presencial n° 022/2020;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Dar total condição aos prepostos das secretarias de manter fiscalização sobre os produtos, como definido no item X do edital de convocação do pregão presencial n° 022/2020.

### II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1° - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2° - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei n° 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

246  
17  
8

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a circular stamp from the 'Secretaria Geral do Município' (Municipal General Secretariat) with the date '02/12/2020'. To its right, there are two large, stylized handwritten signatures. Below these, there is another smaller handwritten signature.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

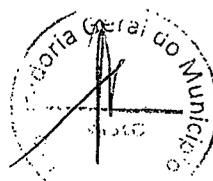
A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

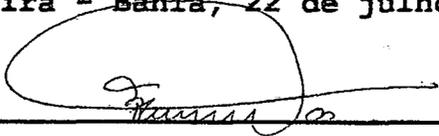
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 22 de julho de 2020.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Priscila Souza de Freitas - Secretária

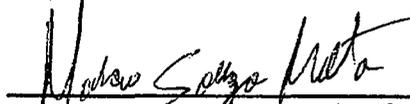
CONTRATANTE

  
MANUPA COMÉRCIO, EXPORT., IMPORT. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

Luiz Eduardo Pacheco Alves - Representante

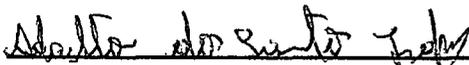
CONTRATADA

**TESTEMUNAS:**



Nome: MARCELO SOUZA NOVA

RG: 09494392 43



Nome:

RG: 14415223553



AO  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

ABERTURA: 21 DE JULHO DE 2020 ÀS 08:30HS.



**Matriz** **Filiais**

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - § 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01  
Japém I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Belo - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Japém I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Belo - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

23  
B

MANUPA

AO  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2020

ABERTURA: 21 DE JULHO DE 2020 ÀS 08:30HS.

Empresa Licitante: MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI. Rua Leonardo Rodrigues da Silva, nº 248 - Sala 614, 6º andar, Edf. Empresarial Infinity - Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA. - CNPJ 03.093.776/0007-87 / Insc. Estadual: 156.975.151 / Insc. Municipal: 10.033.525 / Telefone: Filial Bahia - (71) 3508-3072 / Matriz São Paulo - (11) 2478-2818 / E-mail: [manupa@manupa.com.br](mailto:manupa@manupa.com.br)/[operacional@manupa.com.br](mailto:operacional@manupa.com.br)  
Contato Representante Local: Sr. Luis Eduardo Pacheco Alves  
E-mail: [manupa.luiseduardo@gmail.com](mailto:manupa.luiseduardo@gmail.com)  
Fone: (71) 9 8232-5586

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

**LOTE 01-02 (DUAS) UNIDADES - VEÍCULO RENAULT KWID 1.0 - CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:**

Veículos tipo automóvel de passeio, zero quilômetro, motor FLEX mínimo de 999 cilindradas, quatro portas, porta malas com capacidade mínima para 280 litros, com ar-condicionado, direção elétrica e vidros elétricos, na cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2020/2020 e/ou no mínimo 2019/2020, com garantia do fabricante.

Preço Unitário: R\$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Preço Total: R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de Entrega: C/EDITAL mediante autorização de Fornecimento e Empenho.

Condições de Pagamento: Mediante apresentação da NF

**Matriz**

**Filiais**

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Avenida Tefê, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praça da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Bela - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900



Garantia: Conforme Edital a contar do recebimento do veículo.

A assistência técnica será prestada no Estado da Bahia, com fornecimento de peças, durante todo o período da garantia, por intermédio de rede autorizada ou credenciada pelo fabricante; Os veículos serão entregues com tapetes de borracha, protetor de Carter e da caixa de cambio e os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, originais de fábrica, e manual do proprietário.

Nos preços cotados estão inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do veículo, bem como ainda, estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos objetos;

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 022/2020.

Banco do Brasil nº 001 Agência nº 474-x C/C nº 11.898-2

Os veículos atenderão plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital.

O veículo será faturado pela **MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**. Rua Leonardo Rodrigues da Silva nº 248 - Sala 614, 6º andar, Edf. Empresarial Infinity - Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA. CNPJ 03.093.776/0007-87

Demais itens, declaramos que estamos de acordo com o edital.

Lauro de Freitas, 21 de Julho de 2020.

Manupa Comércio Exp. Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI.  
Sr. Luis Eduardo /Representante Comercial

Matriz	Filiais	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Av Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705 Barre Funda - São Paulo - SP CEP 01139-003</li> <li>operacional@manupa.com.br</li> <li>(11) 2478-2818</li> <li>manupa.com.br</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - fl 03 Mondubim - Fortaleza - CE CEP 60761-740</li> <li>Rua João Pessoa de Mattos, 530 Praia da Costa - Vila Velha - ES CEP 29101-115</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avenida Tefé, 204 - sl 01 Japim I - Manaus - AM CEP 69078-000</li> <li>Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A Bag - Cutubá - MT CEP 78008-900</li> </ul>



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO

Parecer n°. \_\_\_/2021  
Processo Administrativo n. 120/2021  
Dispensa de Licitação n. 080/2021

23  
8

Dispensa. Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão 10000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, Ano 20/21, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira/BA. Ressalva. Deferimento.

#### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão 10000 Km do veículo RENAULT KWID ZEN 1.0, Ano 20/21, lotado na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamento, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

#### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos da Constituição Federal, art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, as compras e alienações realizadas pela Administração Pública deverão, em regra, ocorrer por meio de licitação pública. Assim dispõe o referido dispositivo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Nessa linha, a licitação pública é processo seletivo, mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas que lhe sejam a mais vantajosa. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução do interesse público. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Um dos pressupostos da licitação é o tratamento isonômico, que deve ser assegurado pelo Estado, a todos os interessados que atuam no mercado e atendam as condições exigidas para a contratação. Entretanto, conforme acima exposto, existem situações em que o interesse público – pautado em razões de ordem técnica ou/e jurídica – demanda para a Administração, conforme previsão legal, uma contratação direta. Esta forma de contratação poderia representar violação ao princípio da isonomia, mas o interesse público justifica o tratamento diferenciado dado pelo legislador nesses casos, inclusive, com respaldo no acima citado dispositivo constitucional.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO

24  
8

Portanto, para assegurar o interesse público existem situações mencionadas em lei, e de caráter excepcional, em que se admite a contratação sem licitação, a nominada contratação direta. Essa forma direta de contratação não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, pois o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais.

Assim, a contratação direta se submete a um procedimento administrativo, ou seja, a ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem a devida instrução e motivação que demonstrem a sua legalidade. Nas etapas internas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Não é raro que esse procedimento prévio à contratação se exteriorize como uma concorrência simplificada.

A dispensa de licitação, assim como a inexigibilidade, é hipótese de contratação direta pela Administração Pública e se configura nas hipóteses em que a licitação é possível, há viabilidade de competição, mas realizá-la importaria em sacrifício ou prejuízo desmedido ao interesse público. Portanto, visando o legislador resguardar o interesse público, permitiu à Administração Pública a dispensa de licitação nas hipóteses previstas em lei. Assim, o agente administrativo poderá dispensar a licitação e realizar a contratação direta nos casos expressamente autorizados por lei.

Dentre as possibilidades de dispensa de licitação em razão do objeto, o legislador tornou dispensável a realização de licitação para a aquisição de componentes ou peças de reposição que assegurem a garantia técnica do produto adquirido. Nesses termos estabelece o inciso XVII do artigo 24, da Lei n. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

"XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;" (Grifamos)

A lista presente no art. 24 da multicitada lei de licitações é exaustiva, as situações ali previstas que legitimam a contratação direta sem licitação não podem ser ampliadas pelo Administrador[1]. Segundo o Prof<sup>o</sup> Lucas Furtado da Rocha; *"Trata-se de lista fechada que não admite que, a pretexto de interpretações extensivas ou analogias, venham a ser criadas hipóteses não autorizadas pelo legislador[2]."*

Com esteio no princípio da legalidade, temos que a dispensa de licitação deve ser empreendida conforme as hipóteses prescritas em lei, nos seus estritos termos. Sendo assim, a dispensa em tela somente poderá ocorrer quando a aquisição do componente ou peça original for indispensável para a vigência da garantia do produto. Ou seja, se a garantia técnica do produto não estiver vinculada a aquisição da peça através do fornecedor original ou exista mais de um fornecedor original, não será hipótese de contratação direta com fulcro no inciso XVII do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

A respeito do referido dispositivo, interessante destacar os comentários do Professor Marçal Justen Filho, conforme abaixo transcrito:

"No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças, vinculadas a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no de que está pressuposto um contrato



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO

25  
B

anterior. Mas as contratações diretas apenas estarão autorizadas quando forem condição imposta pelo fornecedor para manter a garantia ao equipamento anteriormente fornecido. Essa exigência, obviamente, somente poderá ser respeitada quando expressamente constante da proposta originariamente formulada pelo fornecedor, por ocasião da aquisição do equipamento principal. (...).

A empresa que subordina uma contratação à realização de outra infringe o postulado da concorrência leal. Há modalidade de abuso de poder econômico (em sentido amplo). Somente é viável a exigência do fornecedor quando as peças "originais" apresentem alguma qualidade especial, que se relacione direta e causalmente com o funcionamento eficiente do equipamento. Ou seja, é válida a restrição imposta pelo fabricante quando a utilização de peças ou componentes de outra origem produzir desgaste ou algum tipo de prejuízo ao equipamento. Enfim, o fabricante estaria legitimado a recusar a garantia quando o defeito tivesse sido produzido pela utilização de peças inadequadas, defeituosas ou incompatíveis com o equipamento. Apenas nesses casos é que a exigência de aquisição de peças e componentes originais apresenta fundamento adequado, compatível com o ordenamento jurídico."

Nesse sentido seguem as lições de Joel de Menezes Niebuhr. Senão vejamos:

**"Essa hipótese de dispensa é destinada à aquisição de componentes ou peças de vinculadas à garantia técnica. Ou seja, se a Administração adquire a peça com terceiros, perde a garantia do produto. No entanto, essa situação precisa ser ponderada, dado que qualquer fornecedor, para estabelecer ao seu favor reserva de mercado, poderia passar a condicionar a garantia técnica à compra de seus componentes e peças."** (grifo nosso)

Os fornecedores são obrigados a assegurar prazo de garantia dos produtos fornecidos e para isso exigem que o contratante utilizem peças de reposições originais. Entretanto, essa exigência deve estar fundamentada em razões de ordem técnica, devidamente demonstradas, sob pena de configurar-se indevida e passível de repreensão por parte do Estado. Por essa razão, deverá Administração Pública quando da aquisição direta de peças e componentes com fundamento no multicitado dispositivo legal, observar a indispensabilidade da aquisição para a vigência da garantia e a sua razoabilidade técnica.

Por fim, considerando os argumentos acima expostos, entendemos que o cenário estabelecido para a dispensa na aquisição de peças e componentes de fornecedor exclusivo é plausível, apenas devendo ser certificada se a concessionária é a única que o serviço pode ser fornecido para ser mantida a garantia.

Ante todo o exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 28 de abril de 2021.

Bela. Patricia Cardoso Silva de Souza  
Procuradora Municipal



## CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	
Processo Administrativo nº: 120/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 080/2021	
Contrato nº.:	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	
Objeto: Revisão de 10.000 km do Veículo KWID ZEN 1.0 2020/2021.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades; quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?					X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?					X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?					X
k. As responsabilidades das partes?					X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?					X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?					X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?					X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?					X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?					X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		



**Da Análise:**

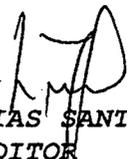
Trata-se do Processo Administrativo N° 120/2021, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 080/2021**, cujo objeto é Revisão de 10.000 km do Veículo Renault KWID ZEN 1.0 2020/2021, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza**.

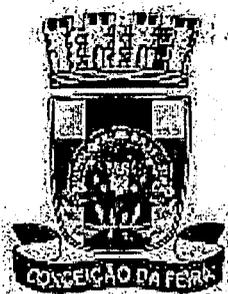
**Participou do Processo a Empresa:**

**JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA.**, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **DISPENSA**. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso XVII da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n°120/2021**.

Data da Saída: 28/04/2021.

  
**ENOCK DIAS SANTOS**  
**AUDITOR**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 06 DE MAIO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 78

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/ 2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR  
c=Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=RF3 s=CPF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-05-06 12:30:03-00

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

34  
8

QUINTA-FEIRA  
06 DE MAIO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 78

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

CONTRATADO: JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO 10000 KM DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 1.0, ANO 20/21, LOTADO NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

CNPJ Nº: 08.859.057/0001-52

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 2771, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 407,50 (Quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

SECRETARIA: 57000 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.088 – Manutenção Da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Fonte: 05

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 28 / 04 / 2021.

AUTORIZO

\_\_\_\_\_  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 080/2021, com a empresa **JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA** foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 06 de maio de 2021.

**Juliano de Araújo Guerra**

*Secretário de Administração e Ordem Pública*